PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

LEI Nº 2.497 DE 26 DE AGOSTO DE 2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.853.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinqüenta e três mil reais), para alteração da fonte de recurso na folha de pagamento dos servidores da saúde.

02.04.01 10.301.0004 4.026 – Manutenção das atividades da Atenção Básica

319004 – Contratação por tempo determinado	Fonte FMS	R$121.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte FMS	R$277.000,00
319013 – Obrigações Patronais	Fonte FMS	R$ 27.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis	Fonte FMS	R$ 10.000,00
319113 – Obrigações Patronais	Fonte FMS	R$ 34.000,00
TOTAL		R$469.000,00

02.04.01 10.301.0004 4.027 – Manutenção das atividades do PSF

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte FMS	R$163.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis	Fonte FMS	R$ 20.000,00
319113 – Obrigações Patronais	Fonte FMS	R$ 10.000,00
TOTAL		R$193.000,00

02.04.01 10.302.0004 4.028 – Manutenção das atividades Hospitalares

319004 – Contratação por tempo determinado	Fonte FMS	R$715.000,00
319013 – Obrigações Patronais	Fonte FMS	R$158.000,00
TOTAL		R$873.000,00

02.04.01 10.302.0004 4.029 – Manutenção das atividades do CAPS

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte FMS	R$95.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis	Fonte FMS	R$ 10.000,00
319113 – Obrigações Patronais	Fonte FMS	R$ 12.000,00
TOTAL		R$117.000,00

02.04.01 10.304.0004 4.031 – Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária

319011 – Vencimentos Vantagens Fixas	Fonte FMS	R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis	Fonte FMS	R$ 10.000,00
319113 – Obrigações Patronais	Fonte FMS	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 70.000,00

02.04.01 10.305.0004 4.032Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte FMS	R$108.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis	Fonte FMS	R$ 10.000,00
319113 – Obrigações Patronais	Fonte FMS	R$ 13.00,00
TOTAL		R$131.000,00

Art. 2º - Para fazer face a dotação em epígrafe será usado remanejamento parcial das dotações abaixo relacionadas:

02.04.01 10.301.0004 4.026 – Manutenção das atividades de Atenção Básica
Valor de R$ 469.000,00

02.04.01 10.301.0004 4.027 – Manutenção das atividades do PSF
Valor de R$ 193.000,00

02.04.01 10.302.0004 4.028 – Manutenção das atividades Hospitalares
Valor de R$873.000,00

02.04.01 10.302.0004 4.029 – Manutenção das atividades do CAPS
Valor de R$117.000,00

02.04.01 10.304.0004 4.031 – Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária
Valor de R$ 70.000,00

02.04.01 10.305.0004 4.032 – Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica
Valor de R$131.000,00

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de agosto de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL